



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
CNPJ n°. 18.194.076/0001-60

DECRETO N.º 12/2023

**Dispõe sobre festividades de carnaval, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO ainda, as festividades de carnaval do nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a proibição:

§ 1º O comércio ambulante, circular com caixas de isopor, coolers e similares.

§ 2º A circulação de garrafas de vidro, copos de vidros e similares.

§ 3º Som automotivo, caixa de som e similares.

§ 4º Uso de serpentina metálica.

Art. 2º. Fica decretado que nos dias das festividades de carnaval 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, os acessos principais para trânsito de veículos da praça Nossa Senhora do Rosário ficarão fechados.

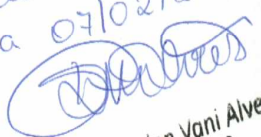
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 07 de fevereiro de 2023.


Luzimar de Moura Benfica

Prefeito Municipal

Rua Intendente Mario Benfica. Nº 82, Centro – Bocaina de Minas – MG
CEP 37.340-000/ Tel. (32)3294-1104/

*Publicado
em 07/02/2023*

Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.896-08
Assessor(a) de Gabinete